

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/86
COD TC 847

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: LAURO SODRÉ
GRUPO INDÍGENA: TIKUNA
POPULAÇÃO: 88
LÍDER(ES): ILÍDIO e LEONÍLIO CLEMENTE
UNIDADE FEDERATIVA: AMAZONAS
MUNICÍPIO: BENJAMIM CONSTANT

ASSUNTO: Demarcação de Terra
Ref.: Proc. FUNAI/BSB/5349/78 e
FUNAI/BSB/0993/82 - 1º e 2º
volumes

MEMÓRIA

A área indígena Lauro Sodré, localizada na margem direita do rio Solimões, município de Benjamin Constant, possui uma população de 88 pessoas aproximadamente.

De acordo com as declarações do Capitão da comunidade Leonílio Clemente, a comunidade de Lauro Sodré encontra-se há 12 anos no local. Durante a década de 40, os Tikuna tiveram que abandonar essa região, devido aos maus-tratos dos patrões, fugindo para Umariacú, única área indígena com assistência do Órgão tutelar. Através do Movimento da Santa Cruz, a partir de 1981, as famílias Tikuna que viviam espalhadas pelo rio Solimões e no Umariacú, retornaram a Lauro Sodré.

As primeiras referências sobre essa comunidade, nos Processos consultados, são de 1976, onde os índios solicitam a FUNAI uma área de 750 metros de frente por 3.000 metros de fundo. Vários relatórios de Chefes de P.I., do Chefe da BFSOL e da COAMA enviados para a FUNAI, registram as pressões que os índios de Lauro Sodré sofrem por parte da Empresa Irmãos Magalhães Indústria e Comércio Ltda que se diz proprietária de 1.000 ha, adquiridos, há cerca de dez anos, de particulares.

Em 1976, a firma acima mencionada ingressa com uma ação de reintegração de posse contra o "cidadão" Leonílio Clemente, ignorando, propositadamente, sua condição de índio, e de chefe do grupo ali instalado. A BFSOL, na época, enviou ao Juiz da Comarca um ofício informando que as terras em litígio eram indígenas. Como consequência, a liminar, já então concedida, não foi cumprida.

O Relatório nº 03/COAMA/78, diz que mesmo antes da decisão judicial, o Sr. Vitor Magalhães cercou parte das terras de Lauro Sodré, ocupando praticamente toda a área indígena.

Em 29 de setembro de 1978, o Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 465/E, propõe uma área com cerca de 7.650 ha, reivindicada pela comunidade e que satisfaz plenamente as necessidades do grupo indígena de Lauro Sodré. Este G.T. encontra 14 casas de não índios, empregados dos Magalhães, com cerca de 60 pessoas.

A Portaria nº 001/E, de 07 de janeiro de 1982, indica novo Grupo de Tra

BRASÍLIA, D.F.: 14/11/84

Ana Maria Bangs
ELABORADO

APROVADO
Sobrinho
DIRETORIA - (DOP/DPI)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA:
GRUPO INDÍGENA:
POPULAÇÃO:
LÍDER(ES):
UNIDADE FEDERATIVA:
MUNICÍPIO:

ASSUNTO:

MEMÓRIA

fls. 02

balho, que altera a proposta anterior, propondo aproximadamente 49.000 ha (anexo 1), incluindo na área indígena Lauro Sodré as comunidades de Bom Caminho, Santo Antônio, Porto Cordeirinho e Porto Espiritual com uma população de 728 pessoas.

No ano de 1983, atendendo pedido da comunidade, a Portaria nº 1499/E, de 05 de maio designa servidores para efetuarem a colocação de placas indicativas nas áreas Tikuna. Assim, pretendem obter o reconhecimento por parte da sociedade envolvente de que as áreas indígenas devem ser respeitadas, mesmo não estando demarcadas.

O G.T. constituído pela Portaria nº 1610/E, de 11 de janeiro de 1984, realiza reestudo e levantamento fundiário das áreas Tikunas, com vistas ao Decreto 88.113/83. Até o presente momento, o relatório referente a área Lauro Sodré não foi entregue ao DPI (anexo 2).

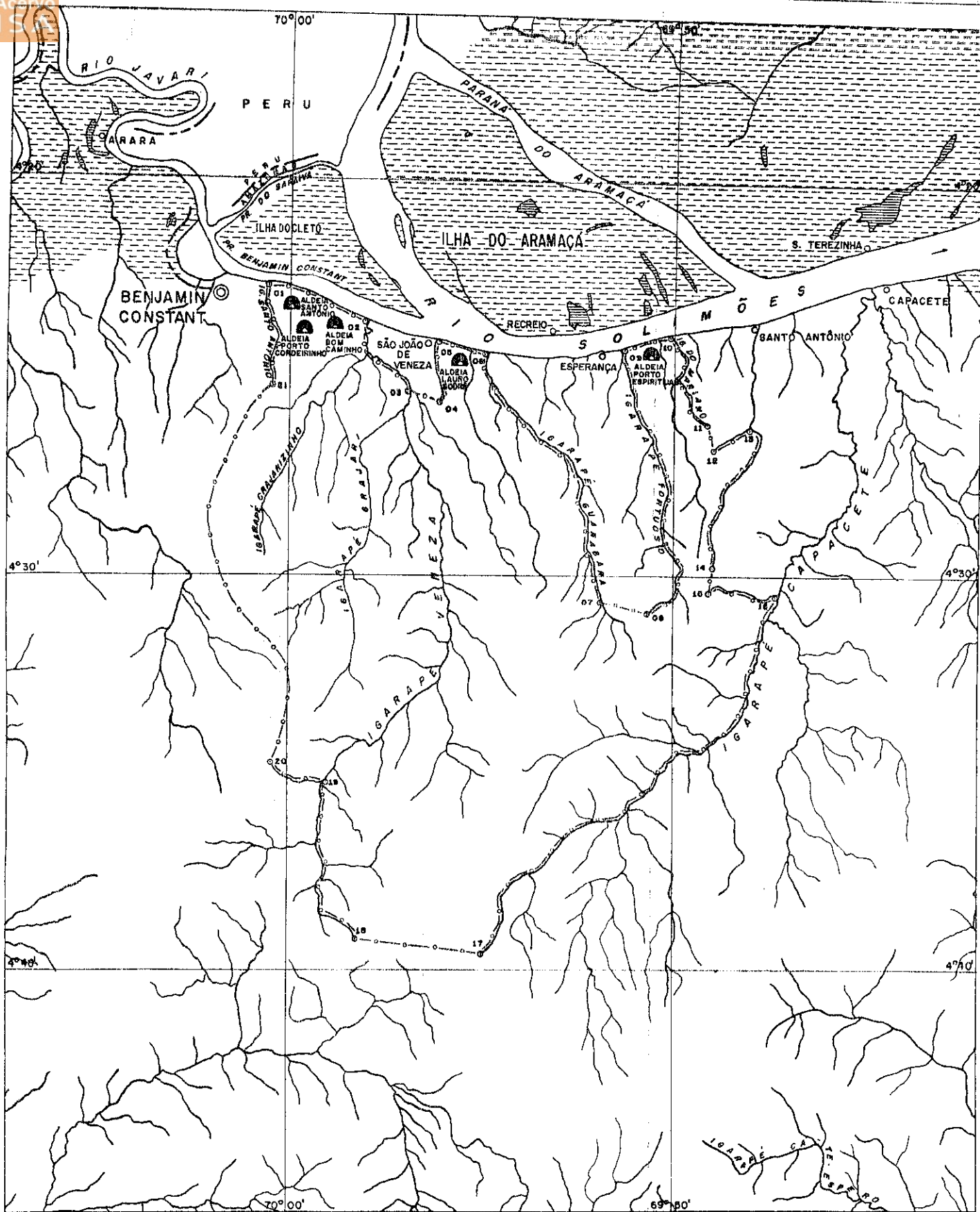
O Grupo de Estudos Tikuna instituído pela Portaria 1692/E, de 23 de agosto de 1984 resolveu desvincular as comunidades Bom Caminho, Porto Cordeirinho e Santo Antonio da área Lauro Sodré, considerando os conflitos existentes com os Magalhães. Embora reconheça Lauro Sodré como área Tikuna, em virtude dos constantes atritos, sugere como solução definitiva para o problema, um novo levantamento.

Segundo Instituto de Terras do Amazonas - ITERAM, em documentação encaminhada a FUNAI em 06 de junho de 1983, a gleba "ITAQUAI", arrecadada pelo INCRA, abrange parte da área Lauro Sodré. Constata-se ainda, a existência de dois títulos definitivos expedidos pelo Governo do Estado do Amazonas. O primeiro de Jorge Hlaydem, imóvel Guanabara, com uma superfície de 4.162,1400 ha de 19.03.1900; e o segundo de Flávio Ortiz, imóvel Santo Antonio com 227,5137 ha de 26.07.1817. Estes abrangem parte da aldeia de Porto Espiritual e Santo Antonio. Portanto, não consta no levantamento efetuado pelo INCRA e ITERAM, títulos definitivos incidentes na referida área.

BRASÍLIA, D.F. :


Ana Maria Soares
ELABORADO

APROVADO
Alfredo Soares
Diretor do DPI
L. MAR - (DGF/DPI)

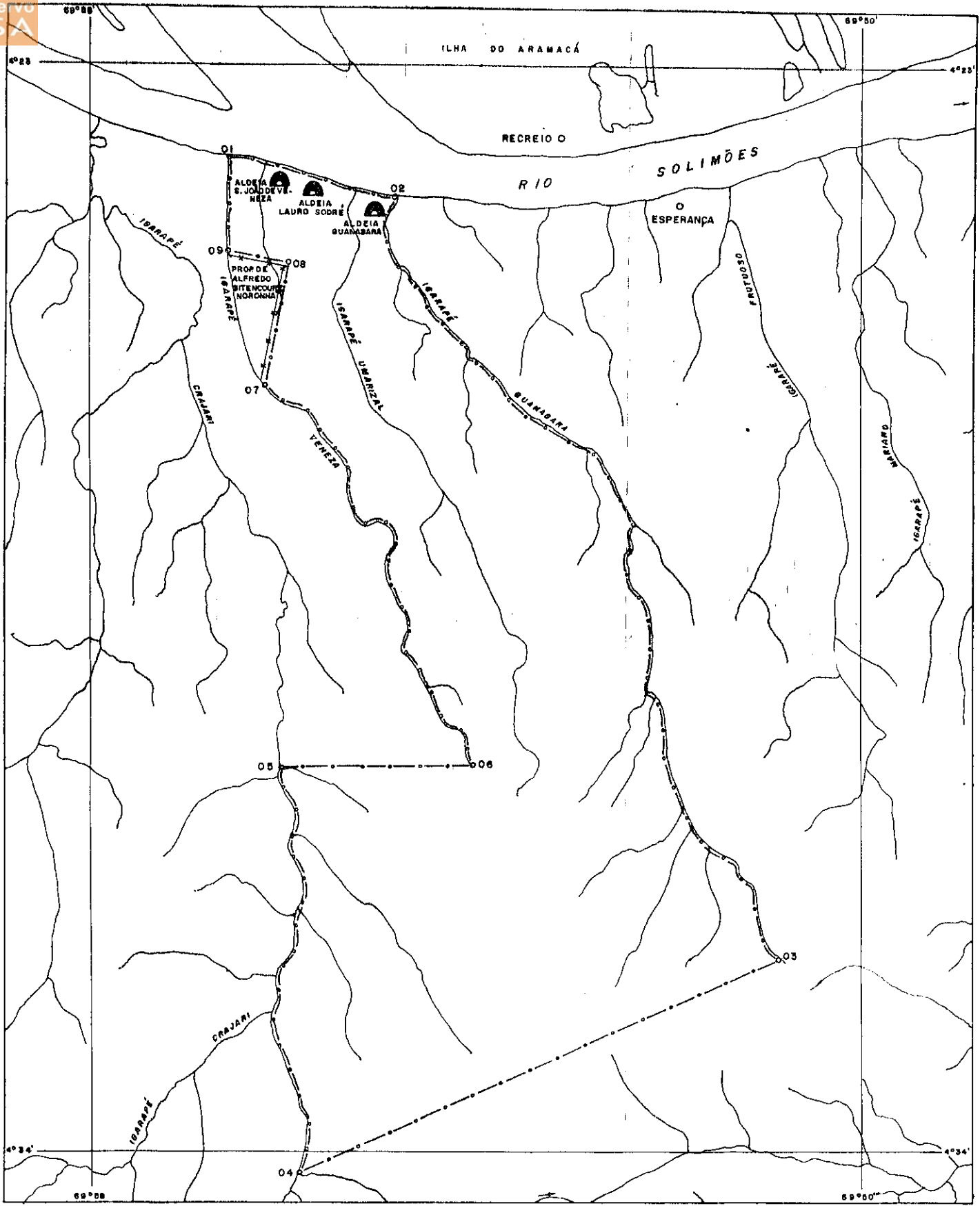


SINAIS CONVENCIONAIS

- - TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- - PONTOS DEFINIDORES DO LIMITE
- - ALDEIA INDÍGENA
- ⊙ - CIDADE - POVOADO
- - LIMITE INTERNACIONAL
- ~ - CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- - LAGO OU LAGOA
- - ALAGADO
- - DIREÇÃO DE CORRENTE

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI	
ÁREA INDÍGENA LAURO SODRÉ	
BENJAMIN CONSTANT	
AMAZONAS 12 OR	
<small>TERMO DE HOMENAGEM À IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES</small>	
<small>CONFERIDO:</small>	
<small>VISTO:</small>	
<small>APROVADO:</small>	
<small>MARIA AUXILIADORA DE LENCINHA ANTONIO DE LIMA</small>	
<small>ROBERTO A. S. FILHO</small>	
<small>MEY DA FONSECA</small>	
<small>JOSE LUIZ JARA R CALILHO</small>	
<small>PEDRO MOREIRA LEAL</small>	
<small>DES.: VANIA</small>	


DELIMITAÇÃO	
ÁREA APROXIMADA: 49 000 ha	PERÍMETRO APROXIMADO: 135 Km
ESCALA: 1:250 000	DATA: 05/06/1982
PROCESSO Nº: FUNAI/850/0903/82	BASE CARTOGRAFICA: FOLHA PLANIMÉTRICA PROJETO NADAMÁ WASSA ANO - 1973



SINAIS CONVENCIONAIS

- - TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- ◐ - ALDEIA INDÍGENA
- - PONTO DEFINIDOR DO LIMITE
- - POVOADO
- ~~~~~ - CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- - DIREÇÃO DE CORRENTE
- x-x- - CERCA DE ARAME

OBS: O POSICIONAMENTO DOS IGARAPÉS DEFINIDORES DOS LIMITES FORAM LANÇADOS POR APROXIMAÇÃO FACE A DEFICIÊNCIA DA BASE CARTOGRÁFICA.

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI			
DENOMINAÇÃO: ÁREA INDÍGENA TIKUNA LAURO SODRÉ		PLANTA DE: DELIMITAÇÃO	
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT		ÁREA APROXIMADA: 9 800 ha	PERÍMETRO APROXIMADO: 80 Km
UF: AMAZONAS		ESCALA: 1:100000	DATA: 18/05/84
L. ADM: 19 DR		PROCESSO Nº:	BASE CARTOGRÁFICA: FOLHAS: 88-10-V-B-II 88-10-V-B-V
TÉC. RESPONSÁVEL PELA IDENT. DOS LIMITES: SÍLVIA REGINA S. TAPURI ANTROPOLOGA		TÉC. RESPONSÁVEL PELA VISTO: JOSE CLAYNE MARIN ENGENHEIRO DE OBRAS Nº 37309/D-SP	LIMITES APROVADOS PELO INSTITUTO PELA DECISÃO Nº 8811/83-FUNAI-MINTER E MAPA CONFORME PARECER Nº: